



LEI Nº 2679/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), servindo de igual valor a redução de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), nas seguintes rubricas:

Ação: 2067- Manutenção da Infraestrutura

339030000000- Material de consumo (221).....	R\$ 30.000,00
339039000000- Outros serviços de Terceiros PJ. (223).....	R\$ 54.000,00

Ação: 2071- Manutenção da Divisão de Transportes

339030000000- Material de consumo (241).....	R\$ 30.000,00
339039000000- Outros serviços de Terceiros PJ (243).....	R\$ 95.000,00

Ação: 2072- Manutenção das Estradas rurais e pontes

339030000000- Material de consumo (246).....	R\$ 30.000,00
--	---------------

Ação: 2073- Controle e Fiscalização do Trânsito

339030000000- Material de consumo (253).....	R\$ 30.000,00
--	---------------

Ação: 2025- Manutenção do Gabinete do Prefeito

319011000000- Vencimentos e vantagens (13).....	R\$ 80.000,00
319013000000- Obrigações Patronais (14)	R\$ 7.000,00

Ação: 2058- Manutenção da Assessoria Jurídica

319011000000- Vencimentos e vantagens (34).....	R\$ 75.000,00
---	---------------

319013000000- Obrigações Patronais (35)	R\$ 7.000,00
---	--------------

Ação: 2007- Manutenção do Conselho Tutelar

319011730000- Remuneração Conselheiros Tutelares (281)	R\$ 12.000,00
--	---------------

Ação: 2008- Manutenção da Atividades Administrativas Assistência Social

339039000000- Outros serviços de Terceiros P.J. (301).....	R\$ 60.000,00
--	---------------

319016000000- Outras despesas variáveis (294).....	R\$ 20.000,00
--	---------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



Ação: 2010- Proteção Social Básica – Serviços de convivência

339039000000- Outros serviços de Terceiros PJ. (316).....R\$ 60.000,00

FR 1500

SOMA R\$ 590.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das seguintes dotações:

Ação: 2067- Manutenção da Infraestrutura

319011000000- Vencimentos e vantagens (216).....R\$ 300.000,00

319013000000- Obrigações Patronais (217)R\$ 50.000,00

Ação: 2071- Manutenção da Divisão de Transportes

319011000000- Vencimentos e vantagens (236).....R\$ 230.000,00

319013000000- Obrigações Patronais (237)R\$ 10.000,00

FR 1500

SOMA R\$ 590.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

2